

LEI Nº 1.855/ 94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Musical União dos Artistas, fundada em 11 de abril de 1935, nesta cidade de Muriaé, registrada sob o nº 460 às fls 152 do livro A, do Oficial Privativo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Belo Horizonte, com CGC nº 20.350.575/0001-41.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 08 de junho de 1994.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé